



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Editora Tribuna do Norte S/A
N.º 7016 PÁG. C6
EDIÇÃO DE 27/06/2014

LEI Nº 542/2014

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu a Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 90.145,00 (noventa mil cento e quarenta e cinco reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
337-3.3.90.30.00.00 - 0107	Material de Consumo	
344-3.3.90.39.00.00 - 0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.225,00
06.001.12.361.0017.2022	Manutenção do Ensino Pré Escolar	26.000,00
410-3.1.90.11.00.00 - 0103	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
TOTAL		54.920,00
		90.145,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - Cancelamento

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	Divisão de Ensino Fundamental	
06.001.12.361.0017. 2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
331-3.1.90.34.00.00 - 1000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	1.000,00
329-3.1.90.34.00.00 - 1000	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contrato	1.000,00
334-3.3.90.14.00.00 - 1000	Diárias - Pessoal Civil	1.780,00
339-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	8.500,00
335-3.3.90.30.00.00 - 0103	Material de Consumo	15.000,00
342-3.3.90.36.00.00 - 0107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.100,00
346-3.3.90.39.00.00 - 0107	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25,00
350-4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	1.000,00
348-4.4.90.51.00.00 - 0103	Obras e Instalações	10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

354-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
351-4.4.90.52.00.00 - 0103	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
353-4.4.90.52.00.00 - 0107	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
369-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	15.000,00
366-3.3.90.30.00.00 - 0107	Material de Consumo	6.000,00
380-4.4.90.52.00.00 - 0103	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
382-4.4.90.52.00.00 - 0107	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
06.001.12.361.0017.2016	Administração do Ensino Fundamental	
308-3.3.90.33.00.00 - 1000	Passagens e Despesas Com Locomoção	8.000,00
309-3.3.90.36.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
310-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.240,00
311-3.3.90.93.00.00 - 1000	Indenizações e Restituições	1.000,00
312-4.4.90.52.00.00 - 1000	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção da Educação Especial	
436-3.3.90.30.00.00 - 0103	Material de Consumo	5.000,00
440-3.3.90.39.00.00 - 0103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00
443-4.4.90.52.00.00 - 0103	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL		90.145,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho de dois mil e quatorze. (26/06/2014)


NEUZA PESSUTI FRANCISCONI
PREFEITA MUNICIPAL